

Título Def. de Propriedade de um lote de terras com a área de 2.000 has situado no lugar denominado "Lepão" no município de Chapada, confuso p. loteado ao senhor Luigi Mario Baccarini. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber ao que o presente vem, que havendo o D. E. S. por despacho de 14/11/1960, concedido a título de venda ao senhor Luigi Mario Baccarini, italiano, solteiro, individual, o lote de terras no lugar denominado "Lepão", no município de Chapada cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 77 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 873.880 correspondente ao valor total da área medida de 2.000 has, taxa de colonização, taxa de abrig. e taxa adicional, como foram os coubes. not. n.º 1070/61, 2267/64 e 7542/64 expedidos pela Rev. de Rend. desta Rep. p. ante, resolveu mandar passar-lhe os títulos de venda do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono de forma irregular e a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2.000 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I acha-se fixado em comum com terras devolutas; o MP II acha-se fixado em comum com terras de Abílio José P. Knevez e terras de Alexandre M. P. e, com o rumo magnético de 30° 00' W e a distância de 10.000 mts; o MP III acha-se fixado em comum com terras de Alexandre M. P. e, terras de João M. M. e, terras devolutas com o rumo magnético de 0° 00' E e a distância de 2.000 mts; o MP IV acha-se fixado em comum com terras devolutas, com o rumo magnético de 90° 00' SE e a distância de 10.000 mts; o MP V acha-se fixado em comum com terras devolutas e terras de Waldemar Moller com o rumo magnético de 091° 00' W e a distância de 3.000 mts. Do MP II ao MP I o rumo magnético é de 0° 00' S e a distância de 1999 mts; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. S. Dado e passado no D. E. S. em Brasília de fevereiro de 1965. 752 da República. Eu, Eribaldo Jorge Teferino, Diretor do D. E. S. o p.º e p.º. Assin. de Fernando Lourenço da Costa, Bernardo Barão Neto, Assessor. a respectiva cópia da planta. Assin. e colados os 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Encar. em Brasília 24.7.65

Assin. Heier

Título Def. de Propriedade de um lote de terras com a área de 2.997 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda Gancha" no município de Rana do Garças, confuso p. loteado ao senhor Ernesto Scheller.

O governador do Estado de Mato Grosso fez saber ao que o presente vem, por despacho de 24/3/1955 concedido a título de venda ao senhor Ernesto Scheller, brasileiro, casado, residente, contador, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Gancha" no município de Rana do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 77 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 11.546,20 correspondente ao valor total da área medida de 2.997 hectares, taxa de colonização, taxa de abrig. como foram os coubes. not. números 2232/55, 143664/62 e 4261/62, expedidos pela Rev. de Rend. desta Rep. p. ante, resolveu mandar passar-lhe os títulos de venda do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono de forma irregular e a sup. de 2.997 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o MP I acha-se fixado em comum com terras de Euzébio L. Schum, terras de Teobaldo Moller, e terras de Waldemar Moller; o MP II acha-se fixado em comum com terras de Euzébio L. Schum, terras de Welly Wasson e terras devolutas, com o rumo magnético de 098° 00' NE e a distância de 3.000 mts; o MP III acha-se fixado em comum com terras devolutas, com o rumo magnético de 85° 00' SE e a distância de 10.000 metros; o MP IV acha-se fixado em comum com terras devolutas e terras de Waldemar Moller com o rumo magnético de 091° 00' W e a distância de 3.000 mts. Do MP II ao MP I o rumo magnético é de 81° 00' NW e a distância de 3964 mts, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. S. Dado e passado no D. E. S. em Brasília de fevereiro de 1965. 752 da República. Eu, Eribaldo Jorge Teferino, Diretor do D. E. S. o p.º e p.º. Assin. de Fernando Lourenço da Costa, Bernardo Barão Neto, Assessor. a respectiva cópia da planta. Assin. e colados os 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Encar. em Brasília 24.7.65.

Assin. Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0061 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0061_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: AB2B5F36664D2E0D9D279C3B2BE95D10119813F56C2CB87161D3735011C15CC6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:34

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:05:52

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:34



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:05:52